



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

MATRÍCULA 53.739	FOLHA 01F		República Federativa do Brasil	
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Autorizado	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: O lote de terreno designado pelo número 50 (cinquenta), da Quadra 06 (seis), situado no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA", deste município, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 19, 8,00 metros de fundos para os lotes 09 e 10, 30,00 metros pelo lado direito para o lote 51 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 49, ou seja a área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados). PROPRIETÁRIA: RH&A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.672.615/0001-88, com sede na Q SHC/SW CLSW Quadra 102, Bloco "A", Loja 49, Subsolo, Sudoeste, em Brasília-DF. A presente matrícula é resultante de PROCESSO DE DESDOBRE, do primitivo lote nº.01, requerido pela proprietária e aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade por Decreto nº.1620 de 14 de junho de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal Jose Olinto Neto, acompanhado do Memorial Descritivo e Mapa elaborados maio de 2010, pelo Engº Civil Fabricio Jose Rodrigues Silva – CREA 11.189/D-GO, anotados no CREA GO em 07.05.2010, conforme ART nº 32299.2010.083958.10. REGISTRO ANTERIOR: Av.1-53.684, Lº2, fls.01-F, deste CRI. Planaltina-GO, 19 de agosto de 2010.

 Escrivente Autorizado.

rotocolo nº 80.277, de 16.10.2014

AV.1-53.739 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pela proprietária RH&A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, através de seu representante legal Sr. Arnildo José Zeni, brasileiro, casado, empresário, CLRG nº 8009340038-SSP-RS e CPF nº 308.386.900-25, residente e domiciliado a CLSW Quadra 102, Bloco A, Apartamento 121, Setor Sudoeste, Brasília-DF, conforme Quinta Alteração Contratual datada de 01.02.2012, registrada em 13.02.2012, sob o nº 20120080591, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matricula, com a **área construída de 61,85m²**, composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº. **381/2013**, datada de 19.07.2013, acompanhada do Alvará de Construção nº. 392/2013, datado de 19.07.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 23.12.2010 pelo engenheiro civil Jaci José da Silva, CREA nº 735/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 02.08.2013, e anotados no CREA-GO, em 09.12.2010, conforme ART nº. 00004781 2010 246213 10, arquivados neste Ofício. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 256962014-88888458, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 16.10.2014 e válida até 14.04.2015, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 19 de novembro de 2014.

 Escrivente Autorizado.

Protocolo nº 84.118, de 06.07.2015.

R.2-53.739 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida NR 288.305.995, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 06 de julho de 2015, o imóvel objeto da presente matricula foi adquirido por **MICHEL MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, corretor, CLRG. nº 6187342-SSP-GO e CPF nº 055.713.181-20, residente e domiciliado na Quadra 20, Lote 43, Setor Norte, em Planaltina-GO, por compra feita a RH&A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua na agência POSTALIS-DF, prefixo 2883-5, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4783-00. **VALOR DA**

Continua no verso.

53.739



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO


Página 02


MATRÍCULA	FOLHA
53.739	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O valor da alienação fiduciária é de **RS113.000,00 (cento e treze mil reais)**. **VALOR DA VENDA E COMPRA:** O valor da compra e venda é de **RS110.000,00 (cento e dez mil reais)**, sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS6.226,00**, Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: **RS0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **RS15.774,00**, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: **RS88.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.103,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal em 07.07.2015, b) - **Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 9712/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07.07.2015, c) - **Certidão Negativa - Cível, nº 1092366668941**, expedida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de Todas as Comarcas (exceto Goiânia), em 22.07.2015, d) - **Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa nº. 12980086**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 20.07.2015, arquivadas neste CRI. e) **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nº. 4654.67B2.072A.100E**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 03.03.2015, válida ate 30.08.2015. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.1-53.684, Lº, fls.01-F, deste CRI e Av.1-retro. Planaltina-GO, 22 de julho de 2015.  Escrevente Autorizado.

R.3-53.739 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do **R.2.53.739** retro, o imóvel objeto da presente matricula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.** conforme cláusula 13ª do referido contrato. Planaltina-GO, 22 de julho de 2015.  Escrevente Autorizado.

AV.4-53.739 em 14/10/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 109.347, de 09/10/2019.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 19/07/2019, e notificação extrajudicial protocolado sob o nº 105.927 desta serventia.

TRANSMITENTE: MICHEL MARTINS DE SOUSA, já qualificado.

ADQUIRENTE: **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 113.000,00.

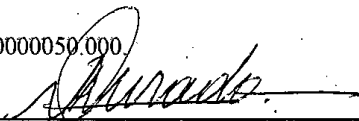
Recolhido ITBI no valor de R\$ 2.904,00, sobre a avaliação de R\$ 121.000,00, Autenticação nº DCC8B7E4EB543A89.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.041.00QD06.0000.0000050.000

Custas: R\$ 652,11.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado 

Continua na folha 02F da
próxima ficha.
Planaltina-GO, 12 / 03 / 2021



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0053739-48
53.739	02F FRENTE	
LIVRO N° 2 - Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador	REGISTRO GERAL	 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.5- 53.739 em 12/03/2021

LEILÃO NEGATIVO

PROTOCOLO: 116.147, de 23/02/2021.

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo à presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 16/04/2020 e 23/04/2020, ambos no endereço BR 153 KM 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia- GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antonio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.6-53.739 em 09/05/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 123.227, de 25/04/2022.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no livro nº 1.217-E, fls. 182/184, em 07/04/2022.

TRANSMITENTE: BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado.

ADQUIRENTE: MELL SOARES PORTO E MAGALHAES, brasileira, divorciada, advogada, Identidade Profissional nº 39.583 OAB/DF, CPF nº 732.982.121-72, residente e domiciliada no SAAN, Quadra 02, Galpão 02, Parte 72, nº 430, Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 23.450,72.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 719,30.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.7-53.739 em 28/07/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 124.789, de 27/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2746160-0, firmado em Brasília-DF, em 26/07/2022.

TRANSMITENTE: MELL SOARES PORTO E MAGALHÃES, já qualificada.

ADQUIRENTE: LUCAS NATTAN VILANOVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, RG nº 572732612 SSP/SP, CPF nº 712.443.491-27, residente e domiciliado na Quadra 08, MR 01, Lote 15, Setor Norte, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 108.139,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.040,27, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.8-53.739 em 28/07/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

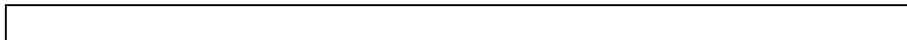
PROTOCOLO: 124.789, de 27/07/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2746160-0, firmado em Brasília-DF, em 26/07/2022.

DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS NATTAN VILANOVA DOS SANTOS, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº

53.739





CERTIDÃO

MATRÍCULA 53.739	FICHA 02V		CNMI 024904.2.0053/3940 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
VERSÃO			

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 86.461,70; Valor da Garantia: R\$ 115.000,00; Recursos próprios: R\$ 21.677,30; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a. e 0.4573% a.m.; Efetiva 5.6408% a.a. e 0.4583% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 649,73; Vencimento da primeira prestação: 02/09/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 692,09, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.9-53.739 em 18/09/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 132.700, de 08/09/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 06/09/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.572 desta serventia.

TRANSMITENTE: LUCAS NATAN VILANOVA DOS SANTOS, já qualificado.

ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 117.110,34.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982309083271325430001

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 139.492, formulado em 08 de setembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 53.739**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 18 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309143655534420044

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº 139.492, formulado em 08 de setembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 53.739**, do seguinte teor:

AV.9-53.739 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 18 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 18/09/2023

Hora Emissão 16:06:16

Selo: 202309.00982309182991326930016

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>